



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.223 |

Terça-feira | 04 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Guerino Perius

Secretário de Educação

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

#### Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

#### Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Sonia Teresinha Pena Fortes Maran

Secretária de Infraestrutura e Projetos

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Elton Ferreira da Silva

Presidente

#### Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

#### Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

#### Cicero dos Santos Benedito

Vereador

#### Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

#### Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente

#### Antonio de Assunção

1º Secretário

#### Anderson Abreu de Jesus

Vereador

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

### PODER EXECUTIVO

## EDITAL Nº 004/2020 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação:

### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

**Cargo:** Agente de Serviços Especializados II

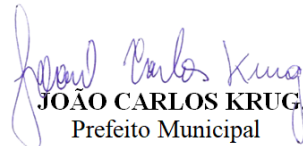
**Função:** Motorista Escolar

1. CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS

**1.2** - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 03 (três) dias úteis para dar início aos trabalhos.

**1.3** - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 03 (três) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 03 de fevereiro de 2020.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

#### 1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.223 |

Terça-feira | 04 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (qndo necessário);
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.

## 2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

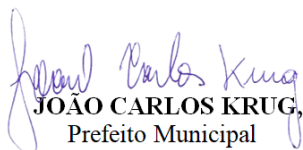
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

### PORTARIA Nº 060, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. **Zilda Aranha**, portadora do CPF nº 015.085.258-46, para o cargo em comissão de Assessor Executivo II, DGAS-07, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

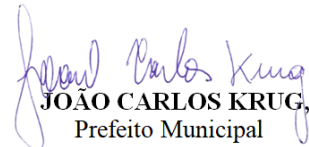
  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 064, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Nomear a Sr.<sup>a</sup> **Mariana Barbosa Rodrigues**, portadora do CPF nº 342.449.918-83, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento, DGAS-04, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

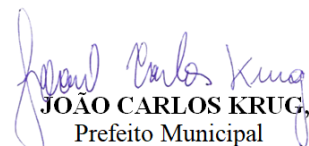
  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 058, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 115 da Lei Complementar n.º 041/2007, conceder, conforme foi requerido pela servidora **Cristiane Regina Zanini Pereira**, portadora do CPF nº 277.173.458-38, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeiro, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 062 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

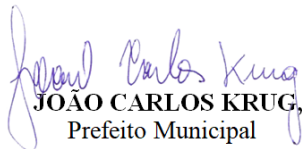
Ano XIII | Nº 2.223 |

Terça-feira | 04 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Gestor de Ações Institucionais, ocupado pela servidora **LAURENTINA LURDES BACCA AGNES**, portadora do CPF nº 502.285.529-15, matrícula 730, tendo em vista a concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, conforme portaria nº 212/2020 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

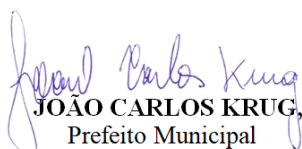
  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 063 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Técnico de Serviço de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, ocupado pela servidora **SUELI RAUL**, portadora do CPF nº 321.344.951-20, matrícula 1543, tendo em vista a concessão de Aposentadoria por Invalidez, conforme portaria nº 213/2020 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 067, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 007/2020 foram juntadas as certidões na forma legal que culminou com o deferimento do pedido da servidora **IDIANE FACHINELLO**, Resolve:

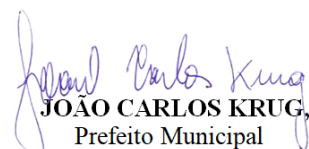
### AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos acentos funcionais da servidora acima, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 119, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência, referente a CTC nº 26001250.1.00237/20-5, para efeitos de aposentadoria, o seguinte período:

**MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL - 01/05/1990 a 10/11/1992 Tempo de Contribuição: 2 ano(s), 6 mes(es), 10 dia(s).**

**Tempo de Contribuição (TC) = 920 dia(s), correspondendo a 2 Ano(s), 6 Mês(es) e 10 Dia(s).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.223 |

Terça-feira | 04 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**PREÇOS REGISTRADOS  
REGISTRO DE PREÇO 005/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 575/2019, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.



Endereço: AV. SEIS, Nº 706  
Cidade: CHAPADAO DO SUL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

CNPJ: 24.651.200.0001-72

CEP: 79560-000

Fone: 8735625680

Bairro: CENTRO

Fax: 8735625632

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Processo/Ano: 34/2020

Nº Licitação: 5

Unidade Gestora: 10000 - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Modalidade: PREGÃO

Edital/Ano: 5/2020

**Objeto:** Registro de preços para futura aquisição de materiais (mourão de eucalipto e mourão de eucalipto para esticadores) que será utilizado para construção de 11.400 (onze mil e quatrocentos) metros de cerca, na estrada rural.

**PREÂMBULO**

No dia 04 de Fevereiro de 2020, as 08:00 horas reuniram-se na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, o Pregoeiro CARLA VANESSA ALMEIDA SILVA, e a Equipe de Apoio: designados nos autos do processo supracitado para a sessão pública deste Pregão Presencial. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a formulação das propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Resultado**

À vista da Habilitação, foram declarados vencedores dos respectivos itens os fornecedores:

Fornecedor: 57081-J C CORREA ALVES E CIA LTDA

Item	Produto	Quantidade	Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	207568-MOURÃO DE EUCALIPTO CITRIODORA (12A 15M) COMPRIMENTO DE 2,20M. Marca: MADTRAT	2.858,0000	UNID	18,0000	51.444,0000
2	207566-MOURÃO DE EUCALIPTO CITRIODORA PARA ESTICADORES DIÂMETRO (20A 25M) COMPRIMENTO DE 3,20M. Marca: MADTRAT	73,0000	UNID	120,0000	8.760,0000
Total do Fornecedor:					60.204,00
Total do Processo:					60.204,00

Chapadão do Sul/MS, 04 de fevereiro de 2020.

**Carla Vanessa Almeida Silva**

Pregoeira Oficial

Portaria 575/2019

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇO 005/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

Objetivo e finalidade: futura aquisição de materiais (mourão de eucalipto e mourão de eucalipto para esticadores) que será utilizado para construção de 11.400 (onze mil e quatrocentos) metros de cerca, na estrada rural, no município de Chapadão do Sul-MS.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.223 |

Terça-feira | 04 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: J. C. Correa Alves & Cia Ltda – EPP CNPJ 03.676.002/0001-93, no valor total de R\$ 60.204,00 (sessenta mil, duzentos e quatro reais).

Chapadão do Sul/MS, 04 de fevereiro de 2020.

**Carla Vanessa Almeida Silva**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 575/2019

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 2 (duas) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRÍCULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
6181/2020	2568	RUA SÃO LEOPEOLDO, Nº 385	B-05	15	FLAMBOYANT
6182/2020	7551	RUA PARÁ, Nº 665	B-26	05	SUCUPIRA
6183/2020	7252	RUA PARÁ, Nº 677	B-26	06	SUCUPIRA
6184/2020	7785	RUA FÁTIMA DO SUL, Nº 84	C-61	10	SUCUPIRA
6185/2020	7799	RUA PARANAIBA, Nº 1082	C-61	24	SUCUPIRA
6186/2020	7833	RUA CASSILÂNDIA, Nº 1839	C-63	12	SUCUPIRA
6187/2020	12901	AV. DAS GAIVOTAS, Nº 900	53	10	ESPLANADA III
6188/2020	12902	AV. DAS GAIVOTAS, Nº 888	53	11	ESPLANADA III
6189/2020	12905	AV. DAS GAIVOTAS, Nº 852	53	12	ESPLANADA III
6190/2020	12906	AV. DAS GAIVOTAS, Nº 840	53	15	ESPLANADA III
6191/2020	12908	RUA DOS GANSOS, Nº 223	53	17	ESPLANADA III
6192/2020	12910	RUA DOS GANSOS, Nº 247	53	19	ESPLANADA III



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.223 |

Terça-feira | 04 de Fevereiro de 2020

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

6193/2020	12913	RUA DOS GANSOS, Nº 283	53	22	ESPLANADA III
6194/2020	12919	RUA DOS GANSOS, Nº 355	53	28	ESPLANADA III
6195/2020	12920	RUA DOS GANSOS, Nº 367	53	29	ESPLANADA III
6196/2020	12921	RUA DOS GANSOS, Nº 379	53	30	ESPLANADA III
6197/2020	12922	AV. DAS GAIVOTAS, Nº 810	54	1	ESPLANADA III
6198/2020	12934	AV. DAS GAIVOTAS, Nº 666	54	13	ESPLANADA III
6199/2020	12935	AV. DAS GAIVOTAS, Nº 654	54	14	ESPLANADA III
6200/2020	12943	RUA DOS GANSOS, Nº 85	54	22	ESPLANADA III
6201/2020	12944	RUA DOS GANSOS, Nº 97	54	23	ESPLANADA III
6202/2020	12945	RUA DOS GANSOS, Nº 109	54	24	ESPLANADA III
6203/2020	12949	RUA DOS GANSOS, Nº 157	54	28	ESPLANADA III
6204/2020	12961	AV. DAS GAIVOTAS, Nº 300	55	10	ESPLANADA III
6205/2020	12962	AV. DAS GAIVOTAS, Nº 288	55	11	ESPLANADA III
6206/2020	12964	AV. DAS GAIVOTAS, Nº 264	55	13	ESPLANADA III
6207/2020	12968	RUA ROUXINOL, Nº 277	55	17	ESPLANADA III
6208/2020	12971	RUA ROUXINOL, Nº 313	55	20	ESPLANADA III
6209/2020	12974	RUA ROUXINOL, Nº 349	55	23	ESPLANADA III
6210/2020	12977	RUA ROUXINOL, Nº 385	55	26	ESPLANADA III
6211/2020	13021	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 2092	58	1	ESPLANADA III
6212/2020	13022	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 2080	58	2	ESPLANADA III
6213/2020	13026	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 2286	64	1	ESPLANADA III
6214/2020	13028	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 2262	64	3	ESPLANADA III
6215/2020	13029	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 2250	64	4	ESPLANADA III
6216/2020	13030	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 2238	64	5	ESPLANADA III
6217/2020	13032	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 2214	64	7	ESPLANADA III
6218/2020	13033	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 2202	64	8	ESPLANADA III
6219/2020	13036	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 2166	64	11	ESPLANADA III
6220/2020	13042	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 2354	82	2	ESPLANADA III
6221/2020	13043	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 2342	82	3	ESPLANADA III
6222/2020	13045	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 2316	82	5	ESPLANADA III